



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR RAUL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Altera a Lei nº 860, de 24 de junho de 2016, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências, dando nova redação ao artigo 3º, e ao inciso I do mesmo artigo e acrescentando alíneas ao inciso I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, APROVA:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei 860, de 24 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal da Juventude será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo, da seguinte forma:”

Art. 2º O inciso I do artigo 3º da Lei 860, de 24 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – 9 (nove) representantes do Poder Público Municipal sendo:”

Art. 3º Fica acrescido ao inciso I do artigo 3º da Lei 860, de 24 de junho de 2016, as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I -

"a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ;

f) 1 (um) representante do Departamento do Esporte;

g) 1 (um) representante do Departamento do Cultura;

h) 1 (um) representante do Departamento da Juventude;

i) 1 (um) representante da Comissão de Juventude da Câmara Municipal.”

Recebi em
25/11/2021
Marta Zampieri Oliveira Brito
CPF: 835.017.543-53
Assessora Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR RAUL RODRIGUES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 23 de Novembro de 2021.

RAUL RODRIGUES DE SOUSA

Vereador

PARTIDO PROGRESSISTAS